

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### CONTRATO Nº 20215131

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20215131, que fazem entre si o município de CANAÃ DOS CARAJÁS, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua tancredo neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA, Secretária municipal, portador do CPF nº 013.257.152-80, residente na TV. Círio de Nazaré, e de outro lado a licitante TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 21.651.403/0001-70, estabelecida na RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por AILSON FERREIRA ALVES, residente na Avenida dos Pioneiros s/nº, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 748.235.152-34, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 130/2021/FMDS-CPL, CARONA nº003/2021, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 20212458, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 046/2021/FMS-CPL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2021-SRP, VIABILIZANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARÁ.
- A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
- Os serviços são contratados por empreitada por menor preço unitário.
- Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156437	terceiros), com vigência anual, sem franquia locatário com cobertura dos riscos derivad circulação correspondente, quando for o Substituição do veículo locado em qualquer lo- esteja operando, com assistência mecânica 24	ageiros icação, er tipo em seu total para para o os de caso. cal que horas, cnicos: al ou	1.200,00	580,000	696.000,00
	direção hidráulica ou elétrica, freios ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag desembaçador traseiro, estribos laterais, par				0





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAĂ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota maritima, tomada com saida 12v. Com motorista por conta da contratada e combustivel por conta do locador.  CARRO PEQUENO COM MOTORISTA*	1 200 00	300 000	350 000 00
Locação de veiculo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade minima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de tres anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para	1.200,00	300,000	360.000,00
anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bi-combustivel, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. Com motorista por conta da contratada e combustível por conta do locador. MICRO ONIBUS COM MOTORISTA*  Locação de veículo para transporte de pessoal, capacidade minima para 28 (vinte e oito) passageiros	240,00	750,000	180.000,00
sentados, mais motoritas, com menos de quatro anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veiculos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veiculo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustivel: diesel, potência minima de 150 cv, turbo alimentado intercooler, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado com isolamento total, distancia minima do solo 50cm na dianteira e 70cm na traseira, trava elétrica e alarme, airbag, desembaçador traseiro, 01 porta na parte dianteira com acionamento pneumático. Com motorista por conta da contratada e combustível por			
conta do locador.  VAN COM MOTORISTA*  Locação de veículo para transporte de pessoal, capacidade minima para 16(dezesseis) passageiros sentados, mais motorista, com menos de quatro anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos	240,00	520,000	124.800,00
for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustivel: diesel, potência entre 130 cv ou superior, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, revestimento em tecido, trava elétrica e alarme, airbag, com tração dianteira. Com motorista por conta			
VEÍCULO TIPO BAD*  DIA  Locação de veiculo tipo caminhão baú, capacidade de no minimo 6 toneladas, com menos de cinco anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veiculos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veiculo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência superior a 160cv, transmissão manual ou automática com no minimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag. Com motorista por conta da contratada e combustivel por conta do locador	240,00	620,000	148.800,00
	capota maritima, tomada e combustivel por conta do locador.  CARRO PEQUENO COM MOTORISTA*  Locação de veiculo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade minima para 04 (quatro) passageiros mais motorista, com menos de tres anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veiculos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustivel; gasolina co bi-combustivel, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbay duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada con saída 12v. Com motorista por conta da contratada e combustivel por conta do locador.  MICRO ONIBUS COM MOTORISTA*  Locação de veiculo para transporte de pessoal, capacidade minima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados, mais motorista, com menos de quatro anos de fabricação, quilemetragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas en seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veiculos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veiculo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustivel; diesel, potência minima para locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veic	capota maritima, tomada com saida 12v. Com motorista por conta do locador.  Der conta do contratada combustivel por conta do locador.  Locação de veiculo perpuentipo carro de passelo, minima para 04 (quatro) passagairos mais motorista, com menos de tres anos de fabricação, quilemetragem livre, para deslocamento en qualque tipo de turreno/estrada, livre de defento combustivel para-brisa dos veiculos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando protector de local que esteja operando, com assistência mechanica 24 horas, dotado dos seguintes dados temnos: alimentação/combustivel; gasolina ou bi-combustivel, potência aqual ou susperior a 100 ev com gasolina, alimentação/combustivel; gasolina ou bi-combustivel, potência aqual ou susperior a 100 ev com gasolina, alimentação/combustivel; gasolina ou bi-combustivel, potência qual ou susperior a 100 ev com gasolina, alimentação/combustivel; gasolina ou bi-combustivel, potência qual ou susperior a 100 ev com gasolina, alimentação/combustivel; gasolina ou bi-combustivel, potência qual deve de la combustive de la combust	capota maritima, tomada com saida 170. Com motorstata por conta do contratada e combustival por conta do 120. CARGO FEQUENO COM NOTORISTA LOCAÇÃO de valeculo pequeno, tipo carro de passeio, mains para 04 (quatro) passaguiros mais motorista, com menos de tres anos de qualquer tipo de torremo/estrado, livre de defeito ou falaba en seu funcionamento e equipamentos, com aparabho rastreador, seguro total (inclusive para samual, sem franquis para o locatário com cobertura des riscos derivades de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição de velculo locade em qualquer for como substituição de velculo para transporte de passaguiros eléctricos na diameter a traseira, tomada com saida 120. Com motorista por conta da contratada e considerada e como como como como como como como co

VALOR GLOBAL R\$ 1.509.600,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual:
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato:
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual:
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. Durante a vigência deste Contrato, a prestação de serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Srª DAIANE BRANDÃO BRAGA, CPF nº 010.334.642-28. Matricula: 0231937, Portaria nº279/2021/GP, GESTOR SETOR DE SUPERIOR nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Hum

Bul



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.1 - 1. A vigência deste Contrato será de 31 de maio de 2021 até 31 de maio de 2022, a contar a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

Herm

انط



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.509.600,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 1.509.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de Recurso 1561.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 31 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CNPJ(MF) 27.158.972/0001-65 CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAĂ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL MIMENTO SUSTENTÁVEL

> TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA CNPJ 21.651.403/0001-70 CONTRATADO(A)

Testemunhas

1. Munce

2.\_\_\_\_\_